



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**



Ao Expediente da Mesa

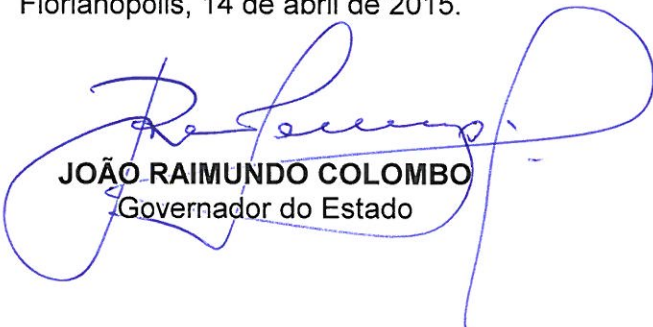
Em, 14/04/15
Deputado Valmir Comin
1º Secretário

MENSAGEM Nº 099

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO**

Em estrita observância às determinações contidas nos arts. 40, inciso IV, alínea "c", e 70 da Constituição do Estado, e diante da competência exclusiva dessa augusta Casa Legislativa para autorizar o Governador e o Vice-Governador do Estado a se ausentarem do País ou do Estado quando a ausência exceder quinze dias, comunico e solicito a concessão de licença para que o Vice-Governador do Estado interrompa o exercício de suas funções durante o período compreendido entre os dias 17 de abril e 17 de maio do corrente ano, em caráter particular, sem acarretar ônus ao erário, com destino a Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Florianópolis, 14 de abril de 2015.


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
299
Sessão de 15/04/15
A Comissão de:
- Justiça

Secretário

Florianópolis, 13 de abril de 2015.

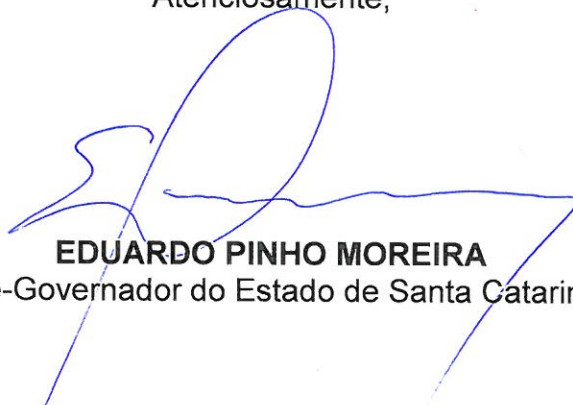
Ofício GVG nº 034



Senhor Governador,

Comunico que no período de 17 de abril à 17 de maio de 2015 realizarei viagem particular e sem ônus para o Estado para Nova York, Estados Unidos da América, razão pela qual solicito o encaminhamento de mensagem à Assembleia Legislativa para solicitação de licença nos termos do art. 70 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,



EDUARDO PINHO MOREIRA
Vice-Governador do Estado de Santa Catarina

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina.
Nesta